



P. 107/2022  
10 005/2022  
20/04  
05 14h

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria de obras

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado da Macedônia, Zona Rural, Município de João Dourado - Ba.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O povoado de Macedônia apresenta uma demanda de infraestrutura. Sabe-se que a qualidade de vida da população está prejudicada, principalmente no que diz respeito a mobilidade urbana. Em tempos de seca a poeira e em tempos de chuva a lama, comprometem o deslocamento da população. Além do que a falta de pavimentação provoca transtornos nos períodos chuvosos, quando proliferam as doenças de veiculação hídrica, assim como nos períodos de estiagem, quando a poeira desprendida pela passagem de veículos provoca distúrbios respiratórios, que são especialmente perversos para as crianças, contribuindo para a dificuldade de obtenção de melhoria nos índices de desenvolvimento humano.
- 3.2. A Codevasf executou parte do pavimento da rua principal. E agora este projeto contempla a pavimentação de mais 3480m<sup>2</sup> com meio-fio.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
1	M <sup>2</sup>	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	3.480,00

4.2. Fazem parte deste termo de referência:

- 4.2.1. Planilha orçamentária sintética;
- 4.2.2. Cronograma Físico-Financeiro;
- 4.2.3. Composição de preços unitários;
- 4.2.4. Composição de BDI;
- 4.2.5. Composição de Encargos Sociais
- 4.2.6. Plantas de estaqueamento e localização

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Empreitada por preço global

### 6. VALOR MÁXIMO

6.1. O valor máximo aceitável é de R\$428.558,09 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O custo fora estimado por meio de planilha orçamentária, sendo viabilizada por projetos, visita técnica e levantamentos feitos in loco.

### 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 7.1. O prazo da obra para execução do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.2. A Ordem de Serviços à Contratada será efetivada pela Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:
  - 7.3.1. provisoriamente, ao término das obras no prazo máximo de 90(noventa) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, em até 15 dias do recebimento da notificação de encerramento dos serviços.
  - 7.3.2. definitivamente, após 30(trinta) dias do recebimento provisório e após relatório técnico emitido pela Fiscalização de Obras que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e demais verificações quanto aos aspectos qualitativos da obra.
- 7.4. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Municipal de Obras venha a fazer.
- 7.5. Na hipótese de os serviços prestados apresentarem irregularidades não sanáveis, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

## **8. DA GARANTIA**

- 8.1. A empresa executora será obrigada a cumprir a garantia legal prevista no código civil e na legislação pertinente.

## **9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 9.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:  
2066 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

## **10. VIGÊNCIA**

- 10.1. O Contrato terá validade de até 120 dias, contados da sua assinatura.

## **11. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

- 11.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 11.2. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do Eng. Civil Pedro Henrique Souza Nunes.

## **12. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

- 12.1. A capacitação técnica do(s) profissional(is) e a capacitação técnica operacional da licitante serão comprovadas por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) e de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste



Termo de Referência, referenciando às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- 12.1.1. Assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado para vias urbanas;
- 12.1.2. Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia.

### 13. QUANTO AO PREÇOS E COMPOSIÇÕES

- 13.1. A base de preços oficial fora SINAPI 01/2022 e SBC 01/2022 e o regime previdenciário previsto para a obra é o NÃO DESONERADO, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.
- 13.2. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Foram utilizados os bancos de composições acima referenciados. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
- 13.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.
- 13.4. A COMPOSIÇÃO DO BDI deverá ser apresentada como parte integrante de suas propostas, segundo a fórmula:
- 13.5. 
$$BDI = \left( \left( \frac{(1+AC+R+S+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right) X 100$$

onde:

  - AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
  - R = taxa representativa de riscos;
  - S = taxa representativa de seguros;
  - G = taxa representativa de garantias;
  - DF = taxa representativa das despesas financeiras;
  - L = taxa representativa do lucro/remuneração;
  - I = taxa representativa da incidência de tributos.
- 13.6. Observação: A parcela I deverá considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.
- 13.7. O valor do BDI proposto não poderá superar aos percentuais indicados no Acórdão TCU nº. 2622/2013. para o tipo de obra "Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas":



Itens	Siglas	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%
<b>Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)</b>	<b>CP</b>	<b>3,65%</b>	<b>3,65%</b>	<b>3,65%</b>
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	20,97%	24,23%

- 13.8. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de João Dourado, onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. No entanto, a Lei Municipal Nº 397 de 23 de dezembro de 2009, alterada pela lei complementar 001/2017, artigo 111, afirma que "a base de cálculo do imposto é o preço do serviço". E no §3º, afirma que "Poderá o contribuinte optar pela redução simplificada da base de cálculo prevista no §2º deste artigo, adotando o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da base de cálculo do serviço a título de dedução do valor dos materiais fornecido pelo prestador, sem necessidade de comprovação junto ao Fisco. Isto significa que o percentual do serviço que deverá ser considerado como base de cálculo para o referido tributo deverá ser 65% (sessenta e cinco por cento). A alíquota está fixada em 5%, conforme tabela II, Anexo II da referida lei.
- 13.9. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe os art.13, §3º, da referida Lei Complementar.
- 13.10. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento decorrente da prestação serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, Seguridade Social e Regularidade Trabalhista Vigente;
- 14.2. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que serão comprovados



- através de boletins de medições, emitidos pelo fiscal da obra;
- 14.3. Para emissão das medições será exigida a entrega dos diários de obra referentes ao período;
  - 14.4. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência da nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
  - 14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste edital.
  - 14.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
  - 14.7. Para primeira medição será exigido a ART de execução, referente ao contrato e a placa da obra.

## **15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO

João Dourado, 05.04.2022.

**PAULO CEFAS NUNES DOURADO**  
SECRETARIA DE OBRAS

**Solicitação de Despesa**

Código: 221

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Setor:** SECRETARIA DE OBRAS

**Requisitante:** PAULO CEFAS NUNES DOURADO

**Senhor(a) gestor(a):**

**Exercicio Dotação :** 2022

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO DE MACEDONIA DESTE MUNICIPIO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO DE MACEDONIA DESTE MUNICIPIO.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:** 2066 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS  
**Elemento de despesa:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte de recursos:** 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
177120	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	UND	1

Data de Expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CEFAS NUNES DOURADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO POVOADO DE  
MACEDONIA MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO

Bancos

B.D.I.

Encargos

SINAPI - 01/2022 -

22,32%

Sociais

Bahia

Não

SBC - 02/2022 - Bahia

Desonerado:

114,02%

### Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 54.502,97
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 425,64	R\$ 520,64	R\$ 3.123,84
1.2	COMP 06 IB	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	3480,00	R\$ 0,36	R\$ 0,44	R\$ 1.531,20
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	R\$ 97,18	R\$ 118,87	R\$ 15.690,84
1.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	R\$ 5.474,85	R\$ 6.696,83	R\$ 20.090,49
1.5	012216	SBC	BARRACA PARA ESCRITORIO DE OBRAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	m²	10,00	R\$ 1.149,99	R\$ 1.406,66	R\$ 14.066,60
2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$ 4.698,00
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3480,00	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 4.698,00
3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					R\$ 355.193,52
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	876,00	R\$ 43,68	R\$ 53,42	R\$ 46.795,92
3.2	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	3480,00	R\$ 72,45	R\$ 88,62	R\$ 308.397,60
4			<b>LIMPEZA</b>					R\$ 14.163,60
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3480,00	R\$ 3,33	R\$ 4,07	R\$ 14.163,60
<b>Total sem BDI</b>								<b>R\$ 350.399,73</b>
<b>Total do BDI</b>								<b>R\$ 78.158,36</b>
<b>Total Geral</b>								<b>R\$ 428.558,09</b>

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO POVOADO DE  
 MACEDONIA MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO**

**Bancos**  
 SINAPI - 01/2022 -  
 Bahia  
 SBC - 02/2022 -  
 Bahia  
 ORSE - 12/2021 -  
 Sergipe

**B.D.I.**  
 22,32%

**Encargos  
 Sociais**  
 Não  
 Desonerado:  
 114,02%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
		100,00%	100,00%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	54.502,97	54.502,97		
		100,00%	100,00%		
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.698,00	4.698,00		
		100,00%	33,33%	33,33%	33,33%
3	PAVIMENTAÇÃO	355.193,52	118.397,83	118.397,83	118.397,83
		100,00%		50,00%	50,00%
4	LIMPEZA	14.163,60		7.081,80	7.081,80
			41,44%	29,28%	29,28%
	<b>Porcentagem</b>		<b>177.598,80</b>	<b>125.479,63</b>	<b>125.479,63</b>
	<b>Custo</b>		<b>41,44%</b>	<b>70,72%</b>	<b>100,0%</b>
	<b>Porcentagem Acumulado</b>		<b>177.598,79</b>	<b>303.078,42</b>	<b>428.558,09</b>
	<b>Custo Acumulado</b>				



Obra

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO POVOADO SINAPI - 01/2022 -  
Bahia  
DE MACEDONIA MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO

Bancos

B.D.I.

Encargos  
 Sociais

SBC - 02/2022 -

22,32%

Não

Desonerado:  
 114,02%

Bahia

ORSE - 12/2021 -

Sergipe

Composições Analíticas com Preço Unitário									
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 06 IB	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	0,36	0,36	
Composição Auxiliar	86253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	13,60	0,02	
Composição Auxiliar	86288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	16,73	0,03	
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	19,62	0,13	
Composição Auxiliar	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	43,22	0,08	
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	83,33	0,08	
Insuno	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0020000	11,61	0,02	
				MO sem LS =>	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,44	

Obra  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO**  
**POVOADO DE MACEDONIA MUNICÍPIO DE JOÃO**  
**DOURADO**

**Bancos**  
 SINAPI - 01/2022 - Bahia  
 SBC - 02/2022 - Bahia  
 ORSE - 12/2021 -  
 Sergipe

**B.D.I.**  
 22,32%

**Encargos**  
**Sociais**  
 Não  
 Desonerado:  
 114,02%

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS - LC 397/2009, Art 111, §3º	65,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

DESCRIÇÃO	SIGLA	% ADOTADA	VALORES DE REFERÊNCIA - %		
			1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
1 - Administração Central	AC	4,00%	3,80%	4,01%	4,67%
2 - Seguros e Garantias	SG	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
3 - Risco	R	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
4 - Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
5 - Lucro	L	7,55%	6,64%	7,30%	8,69%
6 - Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
7 - Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,25%	0,00%	2,50%	5,00%
8 - Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,32%</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário  
 Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDIPAD = \left[ \left( \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} \right) - 1 \right]$$

ONDE: AC: Administração Central; SG: Seguros e Garantias; R: Risco; DF: Despesas Financeiras; L: Lucro; e I: Impostos (Itens 6, 7 e 8).

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo, é de 65%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO.

Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO  
POVOADO DE MACEDONIA MUNICIPIO DE  
JOÃO DOURADO

Bancos  
SINAPI - 01/2022 - Bahia  
SBC - 02/2022 - Bahia  
ORSE - 12/2021 - Sergipe

B.D.I. Encargos Sociais  
22,32% Não Desonerado:  
114,02%

BAHIA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>45,90%</b>	<b>16,77%</b>	<b>45,90%</b>	<b>16,77%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	<b>Total</b>	<b>13,95%</b>	<b>10,68%</b>	<b>13,95%</b>	<b>10,68%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	<b>Total</b>	<b>8,16%</b>	<b>3,17%</b>	<b>17,37%</b>	<b>6,54%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,81%</b>	<b>47,42%</b>	<b>114,02%</b>	<b>70,79%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

**LEGENDA:**

	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO ESCURO
	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO CLARO
	MEIO-FIO
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	BORDA DE ALVENARIA
	BORDA DE CIMENTO
	BORDA DE PLÁSTICO
	BORDA DE BORRACHA
	BORDA DE METAL
	BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA
	BORDA DE CIMENTO COM PLÁSTICO
	BORDA DE CIMENTO COM METAL
	BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA E PLÁSTICO
	BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA E METAL
	BORDA DE CIMENTO COM PLÁSTICO E METAL
	BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA, PLÁSTICO E METAL

**MEIO-FIO**

MEIO-FIO COM BORDA DE ALVENARIA

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO

MEIO-FIO COM BORDA DE PLÁSTICO

MEIO-FIO COM BORDA DE BORRACHA

MEIO-FIO COM BORDA DE METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM PLÁSTICO

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA E PLÁSTICO

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA E METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM PLÁSTICO E METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA, PLÁSTICO E METAL

**DETALHES - S/ ESCALA**

MEIO-FIO COM BORDA DE ALVENARIA

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO

MEIO-FIO COM BORDA DE PLÁSTICO

MEIO-FIO COM BORDA DE BORRACHA

MEIO-FIO COM BORDA DE METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM PLÁSTICO

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM METAL

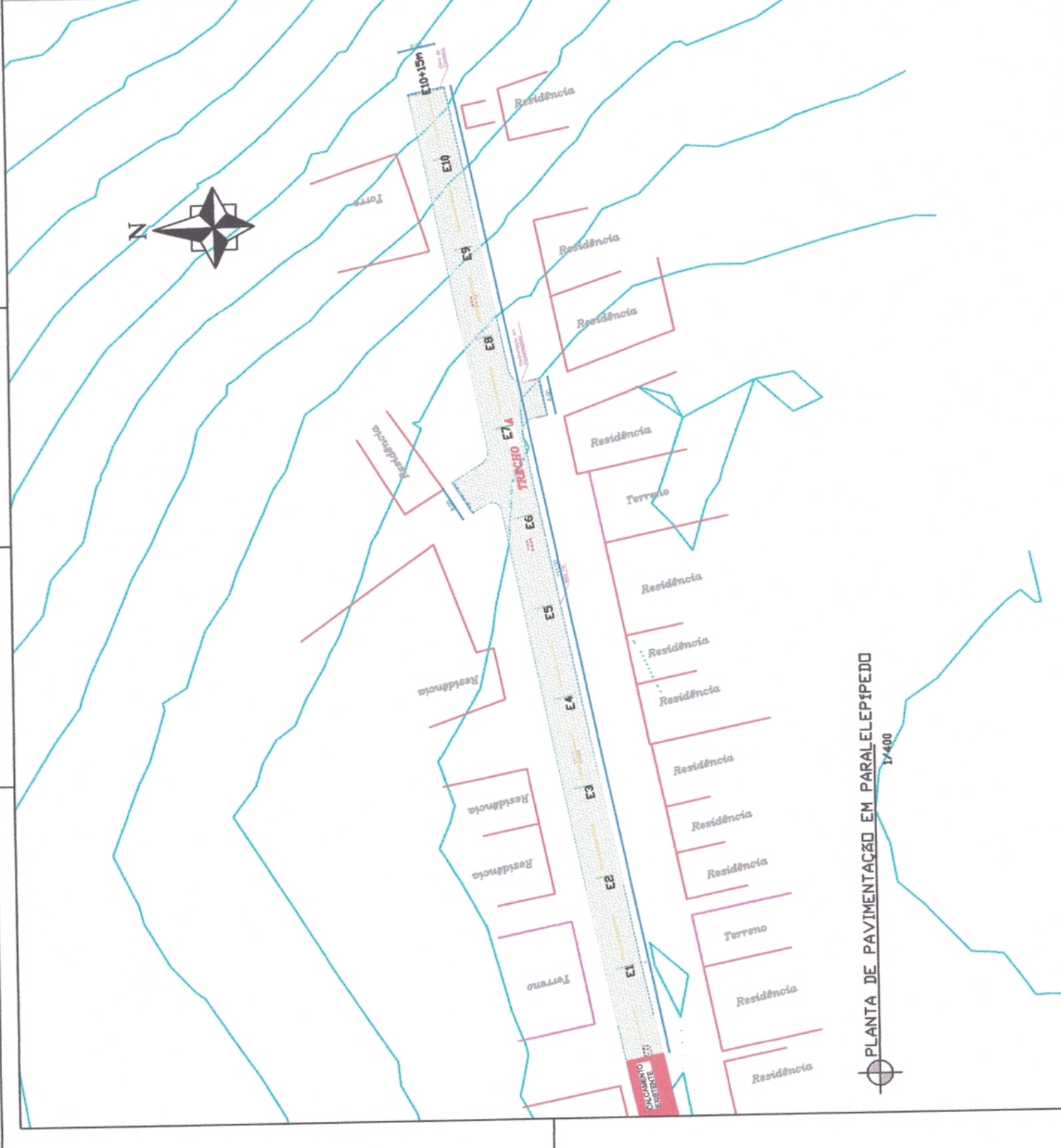
MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA E PLÁSTICO

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA E METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM PLÁSTICO E METAL

MEIO-FIO COM BORDA DE CIMENTO COM BORRACHA, PLÁSTICO E METAL

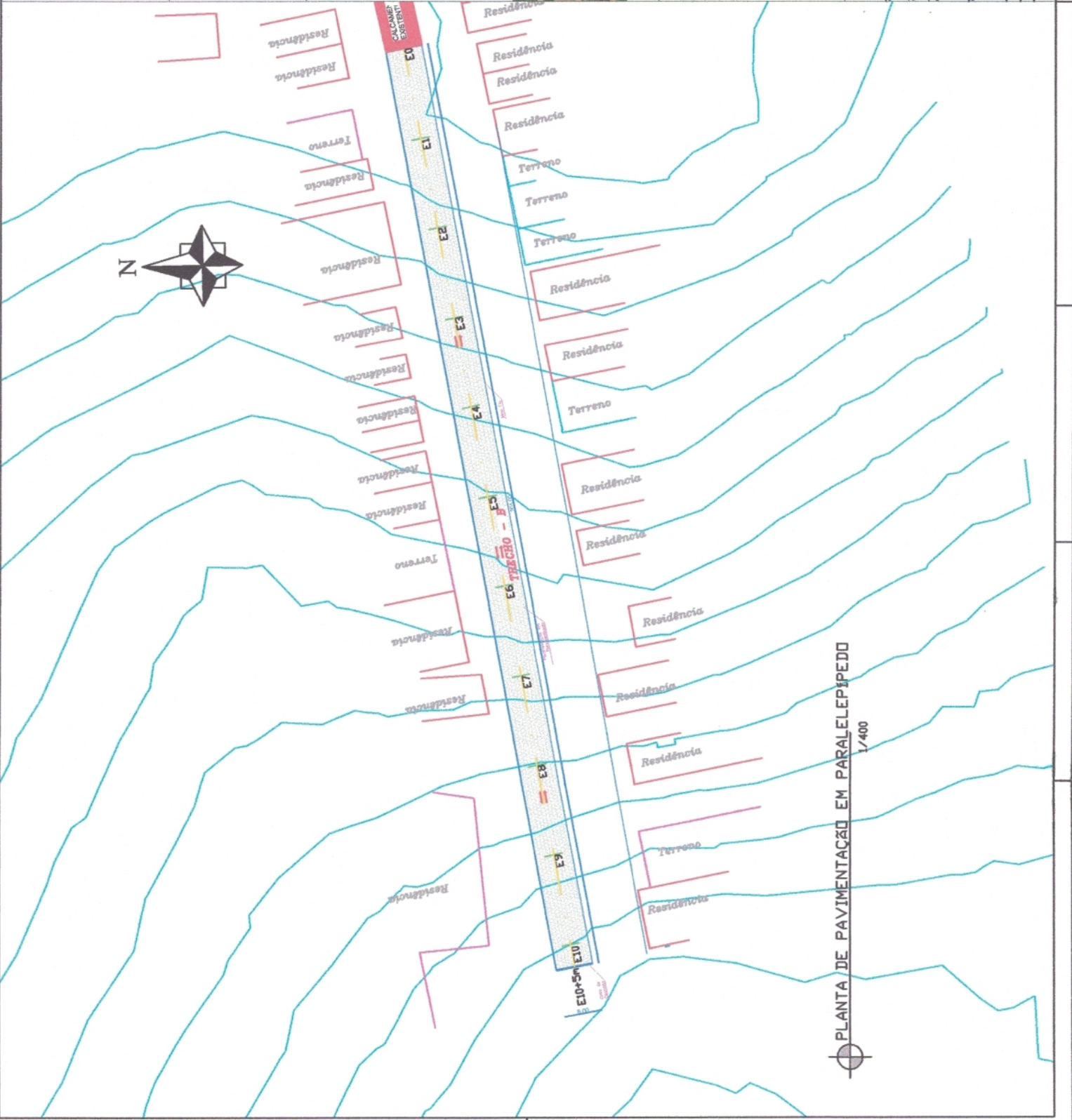
Fonte da imagem acima - Google Earth  
Obs: Área do Levantamento



Projeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL  
Rua da Oficina ( Trecho A)  
POV. MACEDONIA

Projeto: GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÃO  
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETA	JOÃO DOURADO	DATA	01/02
REVISOR	JOÃO DOURADO	DATA	
ELABORADOR	JOÃO DOURADO	DATA	
REVISOR	JOÃO DOURADO	DATA	
ELABORADOR	JOÃO DOURADO	DATA	

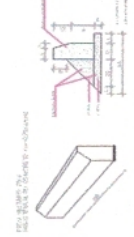


PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
1/400

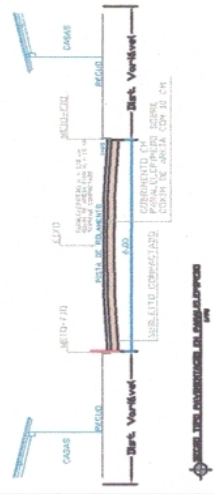
LEGENDA:

	PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO
	PAVIMENTO MACIÇO EM BLOCOS
	MEIO-FIO
	CAIXA DE INSPEÇÃO

DETALHES - S/ ESCALA



MEIO-FIO/GUIA



Fonte da imagem acima - Google Earth  
Obs: Área do Levantamento



Fonte da imagem acima - Wikipédia  
Localização de João Dourado no Brasil

EMPRESA: JOÃO DOURADO-BA	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	
LUGAR: RUA DA OFICINA ( TRECHO B)	
CIVIL: POV- MACEDONIA	
PROJETO: GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	
PROJETO: PEDRO LUIZ DOS SANTOS	TÍTULO: ARBETZ
DATA: MARÇO/2002	FECHAMENTO: FEVEREIRO/2002
ESCALA:	1:500
N.º 1 - 02/02	